

**DECRETO Nº 037/2015,  
DE 30/04/2015.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRADE.**

**VALMIR LOCATELLI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei nº 641/2015, de 30 de abril de 2015.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Lajeado Grande, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

Órgão	08	SEC. MUN. DE TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade Orçamentária	0801	SEC. MUN. DE TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Sub-função	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	
Projeto/Atividade	1008	Pavimentação de Ruas e Passeios	
Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte 11.83 .R\$	500.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 636, de 14 de abril de 2015.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande,  
Estado de Santa Catarina em 30 de Abril de 2015.

**VALMIR LOCATELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

**Geltrudes Tofollo Santin**  
Servidora Designada